



# Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 60 / de pros.  
N.º 1691-74  
M.º 1691-74  
M.º 1691-74

PARECER Nº 62 / 74 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 60/74

Dispõe a propositura em exame, oriunda do Executivo, sobre Ruidos Urbanos, fixa horários e determina regra de limitação e níveis de pressão sonora permitidos em cada zona de uso estabelecida pela Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e dá outras providências.

Está o projeto constituído de VIII Capítulos, resumidamente reproduzidos na informação da D. A.T.L., com os seguintes títulos:

- Capítulo I - Objetivos e Definições;
- Capítulo II - Classificação dos Níveis de Pressão Sonora;
- Capítulo III - Ruídos Provocados Por Obras de Construção Civil;
- Capítulo IV - Ruídos Provocados Por Obras Públicas ou Particulares de Emergência;
- Capítulo V - Ruídos Provocados Por Fontes Móveis e Automotoras;
- Capítulo VI - Ruídos Provocados Por Fontes Diversas;
- Capítulo VII - Sanções e Multas; e
- Capítulo VIII - Disposições Gerais.

Instrui o processo a Exposição de Motivos de fls. 21/25.

Fundamenta-se a matéria na Lei Orgânica



61 -  
No. 1691-74 -  
J. J. J. J.  
Inform.  
C. J. J. J.

# Câmara Municipal de São Paulo

dos Municípios, art. 3º, "caput", combinado com o art. 4º, item I:

"Artigo 4º - Ao Município compete, con-  
correntemente com o Estado:

I - Zelar pela saúde, higiene e seguran-  
ça pública".

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11 de junho de 1974.

- Presidente

- Relator.

*Paulo de Souza*  
Paulo de Souza, com o testemunho  
*Quilido de Souza*